



EMENDA LEGISLATIVA N. 16, 17 DE AGOSTO DE 2024.
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2024

Modifica o Projeto Resolução n. 04, de 17 de agosto de 2024, o qual Dispõe sobre a eleição indireta, pela Câmara Municipal, em virtude de vacância dos cargos de Prefeito e Vice-prefeito do município de Itapoá/SC.

Art. 1º. Altera a alínea I, do §3º do art. 2º do Projeto de Resolução n. 04 de 17 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~I - requerimento assinado pelo candidato(a) e/ou partido indicando o cargo ao qual pretende concorrer;~~

I - requerimento assinado pelo candidato(a) e partido indicando o cargo ao qual pretende concorrer;

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Resolução n. 04 de 17 de agosto de 2024 nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de maio de 2024.

Ivan Pinto da Luz - MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>